



ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 008 de 08 de abril de 2021.

Dispõe sobre autorização e regularização de convênio junto ao Banco do Brasil S/A para contratação de empréstimo consignado pelos servidores públicos do município de Zabelê-PB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Zabelê, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 60º, incisos IV e VIII e Art. 61º, § 1º, da Lei Orgânica do Município, de 18 de abril de 1997;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administrada pela Prefeitura Municipal de Zabelê;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio junto ao Banco do Brasil S/A, com o objetivo de possibilitar a consignação de créditos, com desconto em folha de pagamento, para os servidores públicos do município de Zabelê-PB;

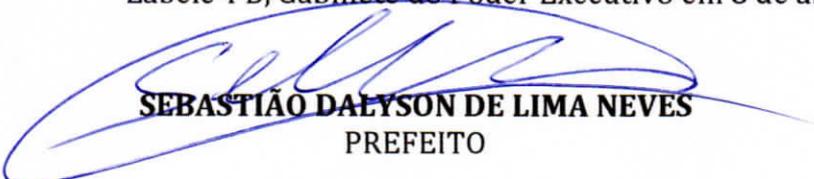
Parágrafo Único: Os descontos consignados em folha de pagamento nos casos do financiamento referido no *caput* deste serão de, no máximo, 96 (noventa e seis) parcelas.

Art. 2º - O Município de Zabelê/PB, servirá como fiador das obrigações contratadas pelos servidores nos moldes do artigo 1º deste Decreto, disponibilizando como garantia os valores financeiros referentes as cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, creditados na conta corrente mantida junto a agência do Banco do Brasil S/A, de Monteiro/PB, no caso de ocorrer atraso no repasse dos valores descontados em folha para fins de pagamento das parcelas do respectivo contrato de crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Zabelê-PB, Gabinete do Poder Executivo em 8 de abril de 2021.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
PREFEITO